



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 435/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 30.000,00 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinada a suportar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde com Diárias, bem como criar a fonte específica para a mesma.

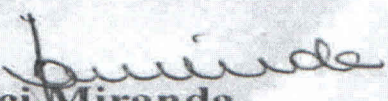
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.078	– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIÁRIAS	
0947 303 - 3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação		R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.023	– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1000 303 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
Total do Cancelamento		R\$ 30.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 20 de Junho de 2013.


Laureci Miranda
Prefeito Municipal